

Modesta, simples, culta, digna e honrada, soube em vida somar amizades e conquistar a estima, admiração e o respeito daqueles que tiveram a felicidade de apertar-lhe a mão com sinceridade e expansão de alma.

Golpeada pela falta de seu esposo Modesto Tavares de Lima, não esmoreceu diante do triste desenlace, pois, corajosa, decidida, imbuída de senso de responsabilidade, enfrentou os dias difíceis da viuvez, até vencer os obstáculos que se lhe ofereceram na luta pela educação de seus filhos, hoje cidadãos úteis e compenetrados dos deveres de bons brasileiros.

O passamento da alustre dama, veio encher de dor e tristeza os corações de todos os que a conheciam, pois, com um passado de trabalho, de honestidade de propósito, e pela dedicação e afeto aos seus filhos, soube se impor perante a sociedade em que viveu, de modo a conquistar a estima e confiança de todos.

Como mãe carinhosa e pelo bem que fez à coletividade, pelo exemplo e honradez que legou, resta-nos o consólio da dor e o culto à sua memória.

Que o Divino Criador lhe dê o resposso eterno e a paz para a sua alma e que as nossas lágrimas e a nossa sentida saudade seja a prece para o seu espírito e a nossa pública a Deus para recebê-la como ovelha de suas mesetas.

A família os nossos mais sentidos pésames e que Deus console os corações abalados pelo infausto acontecimento de cuja magua todos nos compartilhamos e sentimos profundamente.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1961.

(a) Francisco Franco

REQUERIMENTO N. 986, DE 1961

Considerando que:

a) no Hospital de Franco da Rocha, do Departamento de Assistência aos Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, as nove colônias de doentes, que ali se encontram, são administradas em geral por um atendente, de vencimento baixo, sem qualquer gratificação por essa tarefa de inegável responsabilidade;

b) o atendente-administrador, ganhando menos do que os porteiros e cozinheiros, tem, na verdade, funções que podem ser consideradas de chefia, tais como: justificação e abono de faltas; declaração de frequência dos respectivos servidores, salvo os médicos; fiscalização, execução e direção de outros serviços;

c) cada colônia tem mais de 800 doentes, salvo duas em que esse número é menor, notando-se que a 8.a tem 1400 doentes, havendo, além disso, em cada uma delas, cerca de 80 servidores;

d) os encarregados dos pavilhões do Hospital Central, também em geral Atendentes, igualmente não percebem qualquer remuneração extra para esse encargo;

e) no Plano de Classificação, elaborado pelo D. E. A. e infelizmente arquivado, sem maior reestudo, por iniciativa da Secretaria da Fazenda, os referidos funcionários (Atendentes administradores de colônias ou encarregados de pavilhão) seriam aproveitados no cargo de Assistente, com vencimento adequado à importância e responsabilidade da sua função;

f) não é justo nem humano manter tais funcionários numa situação de inferioridade, em que se encontram há tantos anos, cumprindo salientar os esforços despendidos pelo dr. Renério Fraguas, digno Diretor Geral do Departamento de Assistência aos Psicopatas, para a solução do problema.

Requeremos sejam solicitadas ao sr. Chefe do Poder Executivo, em caráter de urgência, informações sobre o andamento dos estudos para a solução do problema dos encarregados ou administradores de colônias e pavilhões do Hospital de Franco da Rocha, do Departamento de Assistência aos Psicopatas, bem assim sobre o encaminhamento, a esta Casa, da Mensagem e projeto de lei corrigindo a situação de injustiça e inferioridade em que se encontram os servidores incumbidos daquelas funções.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1961

(a) Angelo Zanini

REQUERIMENTO N. 987, DE 1961

Requeremos, nos termos regimentais, seja inserto na Ata dos nossos trabalhos, de hoje, um voto de profundo pesar pelo passamento da Exma. Sra. D. Maria Jeronima de Jesus Machado Borges.

Requeremos, outrossim, dê-se ciência do deliberado à família enlutada.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1961

(a) Archimedes Lammógia

Justificativa

A ilustre dama possuidora de relevantes dotes de coração caritativo. Exemplar mãe, deixa numerosa prole, toda ela educada dentro dos preceitos de caridade cristã.

REQUERIMENTO N. 988, DE 1961

Requeremos, nos termos regimentais, seja inserto na Ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar pelo passamento do Sr. Joaquim Justino Júnior, ocorrido nesta Capital.

Requeremos, outrossim, seja dado conhecimento do deliberado, à família enlutada.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1961

(a) Arquimedes Lammógia

Justificativa

Cidadão exemplar, Joaquim Justino Júnior foi, durante sua profícua existência, um marco de honestidade, dedicação ao trabalho e à família. Por isso que seu desaparecimento merece registro nos Anais desta Augusta Assembléia.

REQUERIMENTO N. 989, DE 1961

Requeremos, nos termos regimentais, seja inserto, na Ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel João, ocorrido dia 9 do corrente mês, na cidade de São Carlos.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1961.

(a) Vicente Botta

Justificativa

Consternou profundamente a sociedade saocarlene o falecimento do Sr. Miguel João, antigo comerciante e pessoa bastante estimada naquela localidade.

Como representante do povo de São Carlos, nesta Casa, desejo solicitar dos meus nobres colegas o voto favorável a este requerimento, de modo que, através dele, a Assembléia Legislativa se associe ao pesar que invadiu o coração dos meus concidadãos.

REQUERIMENTO N. 990, DE 1961

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Arouche Alves, ocorrido no dia 15 do corrente, na cidade de Mogi das Cruzes, dando-se ciência desta homenagem póstuma à família da extinta, residente naquela cidade.

Justificativa

A falecida era esposa do senhor Benedito Alves dos Anjos. Com o falecimento da senhora Maria Aparecida Arouche Alves, está de luto a família mogiana, que pertence à tradicional família local. Dona Maria Aparecida era filha do saudoso senhor Leônicio Arouche de Toledo e da Sra. Benedita Franco Arouche de Toledo. Senhora de reais virtudes, filha, esposa e mãe exemplar, dedicada a filantropia, sempre empenhada em fazer o bem, amparando e socorrendo a todos que dela se acercavam procurando amparo.

Nestas condições, julgamos justo que esta Augusta Assembléia Legislativa se associe às justas homenagens que o povo de Mogi das Cruzes presta a uma das figuras humanas mais eloquentes e prestativas de sua sociedade, recentemente falecida.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1961.

(a) Francisco Franco

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 532, de 1961, que se encontra há mais de trinta dias na douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1961.

(a) Conceição da Costa Neves

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos do Regimento Interno e juntada da presente cópia da Lei Federal n. 3.906 de 19-6-1961, ao Projeto de minha autoria sob n. 787-60.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1961.

(a) Pinheiro Junior

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, requeremos seja designado relator especial para, pela Comissão de Finanças, emitir parecer sobre o Projeto de Lei n. 145, de 1960, de nossa autoria, que dispõe sobre a criação do ginásio em Boiete, e que se encontra naquela Comissão há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1961.

(a) Sólton Borges dos Reis

MOÇÕES

MOÇÃO N. 94 DE 1961

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo dirige-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a Sua Excelência o Sr. Presidente do Conselho de Ministros e a Sua Excelência o Senhor Ministro da Fazenda, no honroso desempenho de seu mandato popular, para transmitir-lhes, com todo seu apoio e sua solidariedade, o humano apelo dos portadores de defeitos físicos e dos paraplégicos paulistas que reivindicam licença especial e isenção de taxas aduaneiras e de ágio cambial na importação de automóveis e demais automóveis de controle manual, únicos adaptáveis à sua situação.

Justificativa

Para os paraplégicos e portadores de defeitos físicos de locomoção, o automóvel é instrumento de trabalho, eis que os meios comuns de transportes, sobretudo nos grandes centros urbanos, lhes são inacessíveis.

Não estando a indústria automobilística nacional habilitada, ainda, a produzir veículos de controle manual, a importação pretendida não viria a constituir-se em concorrência a esse setor de produção.

Por outro lado, em se tratando de um pequeno grupo de interessados, torna-se claro que a medida não seria entrave à política econômica-financeira do governo.

Nesse sentido, o Clube dos Paraplégicos de São Paulo, que tem a iniciativa da reivindicação, poderia contribuir para uma rigorosa seleção dos candidatos, de modo a se beneficiarem os que realmente tenham necessidade de carros para o desempenho de uma atividade produtiva, capaz de assegurar-lhes a indispensável independência econômica. Ademais, para melhor atendimento dessa finalidade, dever-se-ia determinar que nenhum automóvel importado pudesse ser objeto de transação pelo menos durante um prazo de cinco anos.

O objetivo visado — a melhor adaptação social de deficientes físicos — enquadra-se perfeitamente na alçada de atribuições e responsabilidades do Poder Público.

E, pelo menos, o exemplo de países como a Alemanha, França, Inglaterra, Estados Unidos, Canadá e outros que empenham grandes recursos para a recuperação de portadores de defeitos físicos, quer resultantes da poliomielite, quer vítimas de guerra ou acidentados em geral.

Por tudo isso, a Assembléia Legislativa de São Paulo espera a atenção dos altos Poderes da República para o problema, cuja solução não deve ser retardada.

Sala das Sessões, 13.9.1961

(a) Luciano Nogueira Filho — Líder do P.S.D.

Jorge Nicolau — Líder do P.T.B.

Mendonça Falcão — Líder do P.S.T.

Marco Antonio — Líder do P.S.P.

Alberto da Silva Azevedo — Líder do P.L.

Carlos Kherlakian — Líder do P.R.P.

Walter Menk — Líder do P.R.

Arruda Castanho — Líder da U.D.N.

Augusto do Amaral — Líder do P.R.T.

Solton Borges dos Reis — Líder do P.D.C.

MOÇÃO N. 95, DE 1961

Considerando que Berthand Russel iniciou "um movimento de resistência internacional à guerra atômica e às armas de extermínio maciça", consciente — como afirma — "da enormidade do mal e da urgência do perigo a que estão expostos os seres humanos pelos governos do Oriente e do Ocidente";

considerando, segundo expressões do grande escritor e filósofo, que "a qualquer momento, de um dia qualquer, o mínimo erro pode desencadear uma guerra nuclear, os foguetes estão prontos para o lançamento em uma questão de minutos, bombardeiros com armas nucleares permanecem continuamente nos ares, o radar demonstrou que é totalmente inadequado e a radioatividade mata e mutila os nossos filhos";

considerando que o próprio Einstein afirmava que a extinção da vida no planeta entrou no domínio das possibilidades técnicas e que evitar a destruição total é um dever que nos cumpre colocar acima de todos os outros,

Propomos que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faça um apelo ao governo da União, à Câmara dos Deputados e ao Senado, bem como às Assembléias Legislativas Estaduais, a fim de que, num amplo movimento de opinião, deem apoio ao movimento de resistência internacional à guerra atômica e às armas de extermínio maciça, ora iniciado por Lord Bertrand Russel.

Justificação

A presente Moção pode ser justificada com o próprio manifesto que o filósofo acaba de dar à publicidade, nos seguintes termos:

"A qualquer momento de um dia qualquer, o mínimo erro pode desencadear uma guerra nuclear. Os foguetes estão prontos para o lançamento em uma questão de minutos, bombardeiros com armas nucleares permanecem continuamente nos ares, o radar demonstrou-se totalmente inadequado.

A radioatividade mata e mutila os nossos filhos. A guerra é sempre iminente. Por isso iniciamos um movimento de resistência internacional à guerra atômica e às armas de extermínio maciça.

Agimos conscientes da enormidade do mal e da urgência do perigo a que estão expostos os seres humanos pelos governos do Oriente e do Ocidente.

Por em prática o amplo esquema de assassinio em massa, ora em preparação, nominalmente para nossa proteção, mas em realidade para o extermínio universal, é um horror e uma maldade.

Lançamos pois um apelo às pessoas de todos os países para que se levantem contra essa monstruosa tirania. Instamos os cientistas a que se requeiram a trabalhar em armas nucleares, aos operários para que ponham em quarentena todo trabalho ligado a elas e que utilizem sua fortaleza industrial na luta pela vida.

Não toleraremos a incineração dos seres humanos apenas porque os governos estão preocupados com idiotas questões de prestígio.

Tais são as palavras de Bertrand Russel, que podem justificar a Moção ora apresentada à consideração deste parlamento.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1961.

(a) Cid Franco

PARECERES

PARECER N. 1.827, DE 1961

Do Deputado Mário Telles, Relator Especial, designado nos termos do Art. 59 do Regimento Interno para pronunciar-se pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei n. 248, de 1961

O nobre deputado Luciano Lepera apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que objetiva conceder subvenção anual de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) aos jornais diários do interior, exceção feita aos de Campinas e Santos.

A proposição esteve em pauta, de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno, e não recebeu emendas.

Cabe-nos, agora, atendendo o despacho de fls. 6, examinar a matéria sob os aspectos que interessariam à douta Comissão de Constituição e Justiça. E o que faremos.

A matéria, que é de natureza legislativa, inclui-se, quanto à iniciativa de sua propositura, entre as de competência concorrente, por força do que estabelece o artigo 22 da Constituição de São Paulo.

Julgamos indispensável alterar a redação dos artigos 1.º e 4.º do projeto, a fim de melhor enquadrá-los nas normas constitucionais e legais em vigor.

Nesse sentido, sugerimos a seguinte

Emenda:

a) — De-se ao artigo 1.º a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica concedida, a partir de 1962, uma subvenção anual de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) aos jornais diários do interior do Estado, exceção feita aos de Campinas e Santos".

b) — De-se a seguinte redação ao artigo 4.º:

"Artigo 4.º — O orçamento consignará a verba necessária à execução desta lei".